

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, situado na Av. José Marques Fontes, 1451, bairro de Vassoural, Caruaru/PE, CEP 55026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0011-05, representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **DRA. ISABELA COUTINHO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, localizada na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato assinada por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO que a cláusula 4.6 do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada firmado entre as partes prevê o reajuste anual dos valores contratados, tomando por base o dissídio da categoria profissional vinculada à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 da categoria dos vigilantes, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 28/04/2026, sob o nº PE000354, com data-base em 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação formal de reajuste encaminhada pela **CONTRATADA** por meio da Carta de Reajuste 2026, datada de 29 de abril de 2026, apontando o impacto de 8,0% (oito por cento) sobre os valores contratados, conforme Cláusula Nona da referida CCT;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 As partes resolvem, de comum acordo, reajustar os valores previstos na cláusula 4.1 do Contrato em 8,0% (oito por cento), passando o valor mensal por posto de vigilância de R\$ 24.893,97 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 26.885,49 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, e o valor total mensal, considerando os 05 (cinco) postos de vigilância armada 24 horas contratados, de R\$ 124.469,85 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

para **R\$ 134.427,44 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

1.2 O reajuste ora pactuado produzirá efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026, data-base da categoria profissional, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026.

1.3 As diferenças apuradas entre a data-base referida no item 1.2 e a data de assinatura do presente instrumento serão pagas pela **CONTRATANTE** mediante faturamento complementar a ser emitido pela **CONTRATADA**, observadas as condições de pagamento previstas na cláusula 4.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e do Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, ____ de _____ de _____

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

Isabela Coutinho

TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Testemunhas: